



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.756/GR/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.742/GR/IFAM, de 15/09/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 179, de 19/09/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.015951/2022-93 e o Despacho nº 54207/2023-CG/REITORIA, de 19/09/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.700/GR/IFAM, de 11/09/2023, conforme abaixo:

**I. Onde se lê:**

“Art. 1º ... no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.015951/2022-93, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

**II. Leia-se:**

Art. 1º ... no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.015951/2022-93, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE CORREGEDORIA GERAL – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor, em exercício**